

34

Decreto Lei nº 857-65 - 29-12-1965.

O Povo do Município de Marabá, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

"Autonomia Abertura de Crédito suplementar a dotação orçamentária."

Artigo 1º - Cria o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes crédito suplementares a dotação orçamentária vigente:

Transportes e Comunicações Locais	
3111-4-9 - Pessoal Civil	
Salários	3.000.000
Habitação e Serviços Urbanos	
Impressa Pública	
3111-9-3 - Pessoal Civil	
Salários	3.000.000
Total	6.000.000

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Marabá 31 Dezembro 1965.

O Prefeito Municipal
Benedito Lacerda

O Secretário
Rafaelito Lacerda Neto